



PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



LEI Nº 740/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2021, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$15.055.000,00** (quinze milhões e cinquenta e cinco mil reais), sendo R\$14.019.618,00 (quatorze milhões, dezenove mil e seiscentos e dezoito reais), destinado ao Poder Executivo, e R\$1.035.382,00 (um milhão, vinte e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais) destinados do Poder Legislativo, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Impostos, Taxas e Contr.Melhorias	926.355,82
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	13.020,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	9.700,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	16.812.574,18
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(2.790.000,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	83.350,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES		15.055.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	0,00
TOTAL RECEITAS CAPITAL		0,00
TOTAL GERAL		15.055.000,00



PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
Nossa Gente Trabalhando por Você



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br

SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, expressos em Reais (R\$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	1.035.382,00
.0002	Administração e Coordenação Superior	2.718.500,00
.0005	Criança e Adolescente	188.900,00
.0006	Assistência ao Idoso	116.100,00
.0007	Deficientes Físicos	44.000,00
.0008	Assistência Social	297.149,00
.0011	Saúde Básica	3.488.079,32
.0012	Ensino Fundamental	1.226.296,00
.0013	Ensino Infantil	1.338.780,00
.0014	Ensino Superior	169.000,00
.0015	Ensino Supletivo	46.000,00
.0016	Cultura	498.000,00
.0017	Esporte e Lazer	324.600,00
.0018	Urbanismo	2.421.351,73
.0019	Serviços Funerários	62.600,00
.0020	Fomento à Agricultura	243.000,00
.0021	Encargos Gerais do Município	770.761,95
.0022	Ensino Médio	56.500,00
.0023	Turismo	10.000,00
Total		15.055.000,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.035.382,00
04	Administração	2.354.000,00
08	Assistência Social	1.035.649,00
10	Saúde	3.488.079,32
11	Trabalho	40.000,00
12	Educação	2.836.576,00
13	Cultura	498.000,00



PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
Nossa Gente Trabalhando por Você



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br

SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



A3P

15	Urbanismo	1.730.116,29
18	Gestão Ambiental	179.735,44
20	Agricultura	253.000,00
26	Transporte	549.100,00
27	Desporto e Lazer	324.600,00
28	Encargos Especiais	650.761,95
99	Reserva de Contingência	80.000,00
TOTAL		15.055.000,00

3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.035.382,00
122	Administração Geral	2.354.000,00
241	Assistência ao Idoso	116.100,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	44.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	188.900,00
244	Assistência Comunitária	686.649,00
301	Atenção Básica	2.922.729,32
303	Suporte Profilático e Terapêutico	388.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	177.350,00
334	Fomento ao Trabalho	40.000,00
306	Alimentação e Nutrição	301.746,00
361	Ensino Fundamental	319.000,00
364	Ensino Superior	169.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	37.000,00
368	Educação Básica	2.009.830,00
392	Difusão Cultural	498.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	561.816,29
452	Serviços Urbanos	1.168.300,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	179.735,44
606	Extensão Rural	243.000,00
695	Turismo	10.000,00
782	Transporte Rodoviário	549.100,00
813	Lazer	324.600,00
843	Serviço da Dívida Interna	125.000,00
846	Outros Encargos Especiais	525.761,95
999	Reserva de Contingência	80.000,00
Total		15.055.000,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	8.551.620,91
Juros e Encargos da Dívida	55.000,00
Outras Despesas Correntes	5.908.097,85
Total	14.514.718,76



PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
Nossa Gente Trabalhando por Você



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br

SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	190.281,24
Inversões Financeiras	220.000,00
Amortização/Refinanciamento da dívida	50.000,00
Total	460.281,24

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	80.000,00
Total	80.000,00
TOTAL GERAL	15.055.000,00

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.035.382,00
2	Poder Executivo	14.019.618,00
	Total	15.055.000,00

6. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

6.1- PODER LEGISLATIVO

01	Corpo Legislativo	1.035.382,00
----	-------------------	--------------

6.2- PODER EXECUTIVO

01	Gabinete do Prefeito	456.500,00
02	Departamento de Administração e Finanças	1.611.500,00
03	Departamento de Promoção Social	1.251.649,00
04	Departamento do Fundo Munic. de Saúde	3.488.079,32
05	Departamento Educ. Cult. Esportes e Lazer	3.729.176,00
06	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	2.048.716,29
07	Departamento Agric. Abast. Meio-Ambiente	432.735,44
08	Encargos Gerais do Município	1.001.261,95
	SUB-TOTAL	14.019.618,00
	TOTAL GERAL	R\$ 15.055.000,00

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS



PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
Nossa Gente Trabalhando por Você



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br

SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a:

- a) Efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;
- b) I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da despesa fixada através de decreto, nos termos da legislação vigente.
- c) Proceder o remanejamento de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.
- d) Alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas no artigo 5º desta Lei.

Parágrafo Único – O limite criado no “caput” deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

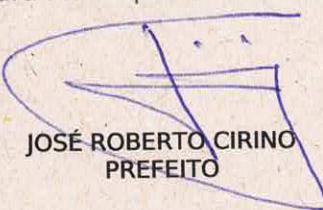
TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

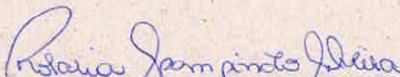
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 18 de dezembro de 2020.


JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP


ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA
ASSESSOR DE GABINETE



PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
Nossa Gente Trabalhando por Você



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br
SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA